



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 1989 – DATA 20/01/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 36-2022-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.** Aditar o contrato nº 590-2020-16C. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 60.030,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 135.067,50. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.**

**ADITIVO Nº 592-2021-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INFOCRAFT COMÉRCIO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.** Aditar o contrato nº 91-2018-06C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 42.331,85, e o valor anual é R\$ 507.982,20, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.539.911,00. **DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.**

**ADITIVO Nº 15-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº 119-2018-15C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.096.925,28, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 5.443.553,73. **DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.**

**ADITIVO Nº 20-2022-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI.** Aditar o contrato nº 34-2020-07C. O prazo de execução do contrato, no valor global de R\$ 1.699.500,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 5.098.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.**

**ADITIVO Nº 38-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: F.B.C. COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº 176-2020-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.**

**ADITIVO Nº 7-2022-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA.** Aditar o contrato nº 889-2019-06C. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 254.278,20, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 762.834,60. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

**ADITIVO Nº 27-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.** Aditar o contrato nº 12-2021-09C. O prazo de execução do contrato, no valor total de R\$ 438.998,40, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 877.996,80. **DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.**

**ADITIVO Nº 29-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.** Aditar o contrato nº 15-2021-09C. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 213.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 426.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 114/2022

**Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público Efetivo, que especifica por motivo de falecimento de servidor**

**O PREFEITO MUNICIPA DE FEIRA DE SANTANA, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar vacância do cargo estatutário de Médico, com base no artigo 43, VIII da Lei Nº 01/1994, por motivo de falecimento do servidor, **NANTES BELAS VIEIRA**, ocorrido em 01.01.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 79013/2021, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 01 de novembro de 2022 para 20 de dezembro de 2021, retroativamente, concedida à servidora **ANA CLAUDIA DA CRUZ MIRANDA MATOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08033190-8, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS E OUTRAS AVENÇAS

##### I) DOADORA:

###### JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Empresas Sócias: L Marquezzo Construções e Empreendimentos LTDA e L Marquezzo Construtora LTDA.

Sócios Representantes: Antonio Ribeiro Marques Neto, Ricardo Trindade Marques e Rogério Trindade Marques

##### II) PARTE DONATÁRIA:

Prefeitura Municipal de Feira de Santana, CNPJ: 14.043.574/001-57, representada pelo Prefeito Municipal, Colbert Martins da Silva Filho. Secretaria Municipal de Planejamento, Secretário Carlos Alberto Oliveira Brito

##### III) OBJETO:

A Doadora doa ao Município, em caráter irrevogável e irretroatável, área de sua propriedade, medindo 5.426,80m<sup>2</sup> e 536,32m de extensão, para abertura de rua: interligação da Av. Antonio R. Marques à Estação de Tratamento de Esgoto.

##### IV) FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Feira de Santana.

Feira de Santana, Bahia – 2021.

##### V) Seguem-se as assinaturas:

- 1) Doadora. Jardim Brasil Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA. Antonio Ribeiro Marques Neto, Ricardo Trindade Marques e Rogério Trindade Marques.
- 2) Donatária: Prefeito Municipal, Colbert Martins da Silva Filho; Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Alberto Oliveira Brito.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS E OUTRAS AVENÇAS**

**I) DOADORA:**

**J. BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Empresas Sócias: L Marquezzo Construções e Empreendimentos LTDA e L Marquezzo Construtora LTDA.

Sócios Representantes: Antonio Ribeiro Marques Neto, Ricardo Trindade Marques e Rogério Trindade Marques

**II) PARTE DONATÁRIA:**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana, CNPJ: 14.043.574/001-57, representada pelo Prefeito Municipal, Colbert Martins da Silva Filho. Secretaria Municipal de Planejamento, Secretário Carlos Alberto Oliveira Brito

**III) OBJETO:**

A Doadora doa ao Município, em caráter irrevogável e irretroatável, área de sua propriedade, medindo 14.396,54m<sup>2</sup> e 1.001,12m de extensão, para abertura da avenida: interligação da Av. Antonio Ribeiro Marques ao Povoado São Domingo Sávio

**IV) FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Feira de Santana.**

Feira de Santana, Bahia – 2021.

**V) Seguem-se as assinaturas:**

- 1) Doadora. J. Brasil Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA. Antonio Ribeiro Marques Neto, Ricardo Trindade Marques e Rogério Trindade Marques.
- 2) Donatária: Prefeito Municipal, Colbert Martins da Silva Filho; Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Alberto Oliveira Brito.



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

### **SINDICÂNCIA FUNTITEC PORTARIA Nº 02/2021**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art 155 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Ofício nº025/2021-DG

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria FUNTITEC nº 02/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico Oficial - Ano VII – Edição 1946- Data 11/12/2021, retroagindo seus efeitos à 10/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

